

TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 01 / SMS / 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.337.227-2
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ
OBJETO: Tratamento de clientela que necessite de assistência médica para atender a demanda do Município de São Paulo, prioritariamente de forma eletiva e, se necessário de urgência/emergência, por intermédio do Complexo Regulador deste Município.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente o contrato pelo período de 3 (TRES) meses a **partir de 01/02/2020**.
DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02

O Município de São Paulo, representado pela **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 13.864.377/0001-30 com sede nesta cidade à Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** doravante designada simplesmente **SECRETARIA** e do outro lado a **Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz** com sede na Rua Santa Cruz, nº 398, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.552.098/0001-11, neste ato representado por seu Diretor Presidente **RENATO ISHIKAWA**, portador do R.G nº 2.339.785-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.732.118-87 doravante denominada **CONTRATADA** e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 01 / SMS / 2015** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo tem por objeto:

- a) Prorrogar excepcionalmente o contrato pelo período de **03(três) meses a partir de 01/02/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO passa a constar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado pelo período de 3 (três) meses a **partir da data de 01 de fevereiro de 2020**

O presente contrato poderá ser interrompido a qualquer momento, sem ônus para a municipalidade, assim que for efetivada a contratação decorrente da habilitação no Edital De Chamada Pública De Estabelecimentos De Saúde Nas Modalidades: Hospital Geral, Hospital Especializado, Ambulatório De Especialidades E Serviço De Apoio Diagnóstico Por Imagem, Endoscopia, Medicina Nuclear, Métodos Diagnósticos Em Especialidade E Métodos Gráficos, tratado no Processo SEI nº 6018.2017/0018584-0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, incluídos os valores da CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO que se mantém de acordo com o que foi definido no Termo Aditivo nº 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


RENATO ISHIKAWA
SOCIEDADE SANTA CRUZ

TESTEMUNHAS




MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RF: 839.232.9-01

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2.020

N.º 36 – Pág. 106

PROCESSO: 2014-0.337.227-2

COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06/2020 AO CONTRATO Nº 001/2015-SMS.G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ: 13.864.377/0001-30.

CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ
CNPJ: 60.552.098/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar excepcionalmente o contrato pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/02/2020, no valor de R\$ 510.428,53 (quinhentos e dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) e valor estimado total de R\$ 1.531.255,59 (um milhão quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento, sem ônus a municipalidade, assim que for efetividade a contratação decorrente da habilitação no Edital de Chamada Pública DCAC nº 01/2020 SMS-G.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900, fonte: 02

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.531.255,59

VIGÊNCIA: 3 meses a partir de 01/02/2020.